ITENS E ELE	EMENTOS	LARGO DO CRUZEIRO DE SÃO FRANCISCO	TERRREIRO DE JESUS	PRAÇA DA SÉ
Configuração e traçado		Deve ser preservada a leitura da morfologia característica do espaço, ficando proibida a supressão de área para ampliação do sistema viário.	Deve ser preservada a leitura da morfologia característica do espaço e sua demarcação em relação às vias adjacentes, ficando proibida a supressão de área para ampliação do sistema viário.	Admite-se que a praça seja requalificada com modificação da sua configuração desde que visando à consolidação do seu caráter de espaço livre público, de acordo com novos usos e necessidades da população e da cidade. É vedada sua transformação em estacionamento, bem como sua ocupação por novas construções. Em caso de projetos de requalificação, a nova configuração e o novo traçado estão sujeitos à análise especial, devendo-se observar as demais normas incidentes sobre o local.
Pavimentação		Deve-se preservar o atual piso em pedra existente. Não será permitida a utilização de materiais cerâmicos na pavimentação do largo, nem o uso de materiais e cores que provoquem alto impacto visual na ambiência do conjunto tombado	Deve-se preservar o canteiro e o piso em pedra portuguesa preexistentes e seu padrão gráfico (paginação) característico, de acordo com o projeto do paisagista Roberto Burle Marx.	Deve-se equilibrar áreas pavimentadas e áreas em solo natural, priorizando nas áreas pavimentadas pisos cimentícios, graníticos e/ou pedra portuguesa. Novas pavimentações devem adotar padrões gráficos que não concorram com as características históricas e paisagísticas do entorno da praça. É vedada a impermeabilização completa do logradouro. Deve-se eleger materiais com alta durabilidade compatível com os usos e atividades de um espaço livre público. Os materiais de pavimentação devem ter superfície regular, firme, estável, antiderrapante, não trepidante para dispositivos com rodas e ser antiderrapante, sob qualquer condição – seco ou molhado. O pavimento também deve ser resistente à ação do tempo, sem padronagem que confunda a pessoa com baixa visão. Não será permitida a utilização de materiais cerâmicos na pavimentação da praça, nem o uso de materiais e cores que provoquem alto impacto visual na ambiência do conjunto tombado. A adoção de faixas de serviço é admitida.
Acessibilidade		A execução de rampas deve considerar o sentido de atravessamento e movimentação dos pedestres nas calçadas, faixas e/ou travessias adjacentes. Rampas, quando houver, devem ser sinalizadas. Admite-se piso tátil para sinalizar travessias, rampas, patamares, desníveis e mudanças de direção ou opções de percursos conforme a NBR 16.537/16 de acessibilidade. Não é admitida a execução ou instalação de elementos que obstruam as passarelas acessíveis existentes no largo. Não é admitida a execução de rampas e/ou cunhas nas calçadas junto às soleiras. Estes elementos, quando necessários para o acesso às edificações, devem ser executados na parte interna do lote, sendo admitida a utilização de rampas removíveis, devendo ser removidas após seu uso. Deve-se preservar as soluções de acessibilidade implementadas pela rota acessível do Pelourinho.	A execução de rampas deve considerar o sentido de atravessamento e movimentação dos pedestres nas calçadas, faixas e/ou travessias adjacentes. Rampas, quando houver, devem ser sinalizadas. Admite-se piso tátil para sinalizar travessias, rampas, desníveis e mudanças de direção ou opções de percursos conforme a NBR 16.537/16 de acessibilidade. Devese preservar as soluções de acessibilidade implementadas pela rota acessível do Pelourinho. Sem patamares.	A execução de rampas deve considerar o sentido de atravessamento e movimentação dos pedestres nas calçadas, faixas e/ou travessias adjacentes. Rampas, quando houver, devem ser sinalizadas. Admite-se piso tátil para sinalizar travessias, rampas, patamares, desníveis e mudanças de direção ou opções de percursos conforme a NBR 16.537/16 de acessibilidade. Deve ser possibilitada a conexão da praça com a rota acessível do Pelourinho.
	Elemento Especial	O cruzeiro deve ser preservado em relação aos materiais, aspectos construtivos e tipológicos e à sua disposição espacial central em relação ao largo.	O chafariz deve ser preservado em relação aos materiais, aspectos construtivos e tipológicos e à sua disposição espacial central em relação à praça.	O Monumento a Zumbi dos Palmares e o Monumento a D. Pedro Fernandes Sardinha devem ser preservados em relação aos materiais, aspectos construtivos e tipológicos, admitindo-se sua relocação para outros pontos dentro da própria praça em caso de projetos de requalificação, avaliadas as condições de viabilidade técnica. Admite-se a manutenção da Cruz Caída.











ITENS E ELEMENTOS		LARGO DO CRUZEIRO DE SÃO FRANCISCO	TERRREIRO DE JESUS	PRAÇA DA SÉ
Elementos construídos	Mobiliário permanente	Deve ser compatível com o caráter e a escala do largo em relação ao dimensionamento, cores, materiais e distribuição, evitando-se modelos contrastantes com as características morfológicas e paisagísticas do setor. As novas peças de mobiliário devem adotar uma linguagem estilística comum entre si. Não é admitida a instalação de bancos e bicicletário dentro do largo. No caso de instalação de outros equipamentos de infraestrutura e serviços que venham a ser incorporados no largo, deverão gerar o menor impacto visual possível nas edificações do entorno, ficando proibida a utilização de cabines e formas figurativas e de cores contrastantes com a ambiência do conjunto edificado circundante. Deve-se adotar um único modelo de lixeira em cores como branco, grafite, preto, cinza ou marrom, em madeira, plástico ou metal, sendo vedados os acabamentos brilhantes. Admite-se a instalação de lixeiras para coleta seletiva, desde que não causem impacto visual na ambiência do conjunto. Deve-se, preferencialmente, localizá-las em conjunto, sendo vedada sua instalação junto ao cruzeiro. Admite-se a manutenção dos fradinhos/balizadores que, eventualmente, podem exercer a função de bancos nas bordas do logradouro.	Deve-se preservar o padrão dos bancos preexistentes, em relação ao modelo e distribuição próximos às árvores, tomando como referência o projeto do paisagista Roberto Burle Marx. Não é admitida a instalação de bicicletário dentro da praça. No caso de instalação de outros equipamentos de infraestrutura e serviços que venham a ser incorporados na praça, deverão gerar o menor impacto visual possível nas edificações do entorno, ficando proibida a utilização de cabines e formas figurativas e de cores contrastantes com a ambiência do conjunto edificado circundante. Deve-se adotar um único modelo de lixeira em cores como branco, grafite, preto, cinza ou marrom, em madeira, plástico ou metal, sendo vedados os acabamentos brilhantes. Admite-se sua instalação fixada ao piso e/ou suspensas, apoiadas em postes de iluminação ou outra estrutura, priorizando as condições de livre circulação e a integridade da pavimentação. Admite-se a instalação de lixeiras para coleta seletiva, desde que não causem impacto visual na ambiência do conjunto. Deve-se, preferencialmente, localizá-las em conjunto, sendo vedada sua instalação junto ao chafariz. A instalação de fradinhos e balizadores fica sujeita à análise especial. Admite-se a instalação de mobiliário destinado ao comércio de rua tradicional de Salvador, no caso dos ofícios considerados patrimônio cultural, desde que adote soluções que não provoquem danos ou impactos nas características históricas e paisagísticas da praça.	Deve ser compatível com o caráter de mirante, em razão do belvedere, e com a escala da praça em relação ao dimensionamento, cores, materiais e distribuição, evitando-se modelos contrastantes com as características morfológicas e paisagísticas do setor. As novas peças de mobiliário devem adotar uma linguagem estilística comum entre si. Os bancos devem adotar materiais duráveis, permitir o conforto de diferentes usuários e não gerar obstrução à livre circulação de pessoas. No caso de instalação de bicicletários e outros equipamentos de infraestrutura e serviços que venham a ser incorporados na praça, fica proibida a utilização de cabines e formas figurativas e de cores contrastantes com a ambiência do conjunto edificado circundante. Os bicicletários deverão gerar o menor impacto visual possível nas edificações do entorno e serem localizados em frente ao cinema Excelsor. Deve-se adotar um único modelo de lixeira em cores como branco, grafite, preto, cinza ou marrom, em madeira, plástico ou metal, sendo vedados os acabamentos brilhantes. Admite-se sua instalação fixada ao piso e/ou suspensas, apoiadas em postes de iluminação ou outra estrutura, priorizando as condições de livre circulação e a integridade da pavimentação. Admite-se a instalação de lixeiras para coleta seletiva, desde que não causem impacto visual na ambiência do conjunto. Deve-se, preferencialmente, localizá-las em conjunto. A instalação de fradinhos e balizadores fica sujeita à análise especial.
	Mobiliário e instalações temporárias	No caso de introdução de peças do mobiliário e/ou instalações de caráter efêmero para usos eventuais, festas e outras atividades compatíveis com o logradouro, aquelas devem respeitar os seguintes critérios: não provocar danos aos elementos construídos e edificações de valor histórico; não obstruir a visibilidade para o Conjunto Franciscano e a Catedral Basílica de Salvador; não impedir a livre circulação de pessoas; evitar materiais e cores de alto impacto visual como peles de vidro e tons fluorescentes; adotar soluções reversíveis. Admite-se a instalação de mobiliário temporário pelos estabelecimentos comerciais e de serviços, tais quais mesas, cadeiras e sombreiros, desde que não obstruam as passarelas de acessibilidade. Não são admitidos divisórias e/ou guarda-corpos e barreiras entre os estabelecimentos.	No caso de introdução de peças do mobiliário e/ou instalações de caráter efêmero para usos eventuais, festas e outras atividades compatíveis com o logradouro, aquelas devem respeitar os seguintes critérios: não provocar danos à vegetação e aos elementos construídos e edificações de valor histórico; não obstruir a visibilidade para a Catedral Basílica de Salvador e o Conjunto Franciscano; não impedir a livre circulação de pessoas; evitar materiais e cores de alto impacto visual como peles de vidro e tons fluorescentes; adotar soluções reversíveis.	No caso de introdução de peças do mobiliário e/ou instalações de caráter efêmero para usos eventuais, festas e outras atividades compatíveis com o logradouro, aquelas devem respeitar os seguintes critérios: não provocar danos à vegetação e às edificações de valor histórico; não impedir a livre circulação de pessoas; evitar materiais e cores de alto impacto visual como peles de vidro e tons fluorescentes; adotar soluções reversíveis. As barracas comerciais devem ocupar no máximo 33% da área da praça, atender aos critérios acima e não impedir a visibilidade para os bens tombados.











ITENS E ELEMENTOS		LARGO DO CRUZEIRO DE SÃO FRANCISCO	TERRREIRO DE JESUS	PRAÇA DA SÉ
Elementos construídos	Postes e luminárias	O sistema de posteamento para iluminação pública deve respeitar a escala e a ambiência do conjunto edificado circundante. As luminárias devem ser fixadas às fachadas, tipo arandela, e evitar excesso de elementos decorativos e utilizar cores como branco, grafite, preto ou cinza, sendo vedados os acabamentos brilhantes. São admitidos refletores e balizadores luminosos de embutir no solo ou de coluna desde que não gerem obstáculos ou criem desníveis que promovam superfícies trepidantes para pessoas em cadeiras de rodas, andadores ou carrinhos de bebê. Os dispositivos de iluminação devem ser energeticamente eficientes, de fácil manutenção e não produzir ofuscamentos. A localização de cada elemento deve ser estudada de forma a não interferir na apreensão espacial, afetar a qualidade paisagística ou gerar poluição luminosa e visual do conjunto tombado. Recomenda-se que antes da implantação definitiva sejam executados protótipos e testes de luz. É vedada a utilização permanente de lâmpadas coloridas para iluminar elementos do largo e as fachadas que o delimitam, exceto em campanhas publicitárias de utilidade pública e de caráter provisório.	O sistema de posteamento para iluminação pública deve respeitar a escala e a ambiência do conjunto edificado circundante. Os postes e as luminárias devem apresentar desenhos e formas simples, evitar excesso de elementos decorativos e utilizar cores como branco, grafite, preto ou cinza, sendo vedados os acabamentos brilhantes. As colunas dos postes não devem gerar bloqueios à livre circulação de pedestres. Não são admitidos refletores e balizadores luminosos de embutir no solo ou de coluna. Os dispositivos de iluminação devem ser energeticamente eficientes, de fácil manutenção e não produzir ofuscamentos. A localização de cada elemento deve ser estudada de forma a não interferir na apreensão espacial, afetar a qualidade paisagística ou gerar poluição luminosa e visual do conjunto tombado. Recomenda-se que antes da implantação definitiva sejam executados protótipos e testes de luz. É vedada a utilização permanente de lâmpadas coloridas para iluminar elementos da praça e as fachadas que a delimitam, exceto em campanhas publicitárias de utilidade pública e de caráter provisório.	O sistema de posteamento para iluminação pública deve respeitar a escala e a ambiência do conjunto edificado circundante. Os postes e as luminárias devem evitar excesso de elementos decorativos e utilizar cores como branco, grafite, preto ou cinza, sendo vedados os acabamentos brilhantes. As colunas dos postes não devem gerar bloqueios à livre circulação de pedestres e à vista para a Baía de Todos os Santos. São admitidos refletores e balizadores luminosos de embutir no solo ou de coluna desde que não gerem obstáculos ou criem desníveis que promovam superfícies trepidantes para pessoas em cadeiras de rodas, andadores ou carrinhos de bebê. Os dispositivos de iluminação devem ser energeticamente eficientes, de fácil manutenção e não produzir ofuscamentos. A localização de cada elemento deve ser estudada de forma a não interferir na apreensão espacial, afetar a qualidade paisagística ou gerar poluição luminosa e visual do conjunto tombado. Recomenda-se que antes da implantação definitiva sejam executados protótipos e testes de luz. É vedada a utilização permanente de lâmpadas coloridas para iluminar elementos da praça e as fachadas que a delimitam, exceto em campanhas publicitárias de utilidade pública e de caráter provisório.
	Monumentos e Obras de arte	Não é admitida a instalação de novos monumentos e obras de arte de caráter permanente.	Não é admitida a instalação de novos monumentos e obras de arte de caráter permanente.	Não é admitida a instalação de novos monumentos e obras de arte de caráter permanente.
Vegetação		Deve ser preservado seu caráter de praça seca.	Deve ser preservado seu caráter de praça arborizada e ajardinada, tomando-se como referência o projeto do paisagista Roberto Burle Marx e estudadas as visuais para os monumentos a fim de garantir sua visibilidade, em especial a Catedral Basílica de Salvador e o Conjunto Franciscano. A definição de espécies vegetais a serem utilizadas - arbóreas nas bordas do logradouro e herbáceas no canteiro central - deve ser fundamentada em estudo histórico do logradouro que leve em conta a disposição espacial e as características morfológicas da vegetação, considerando as espécies e indivíduos que existiram, que ainda existem e/ou a serem introduzidos.	Deve ser preservado seu caráter de praça arborizada. A definição de espécies vegetais a serem utilizadas deve levar em conta a disposição espacial e as características morfológicas da vegetação, considerando as espécies e indivíduos existentes e/ou a serem introduzidos. Deve-se avaliar a relação entre a vegetação e a visualização para a Baía de Todos os Santos a partir do belvedere. A inserção de vegetação está sujeita à análise especial.
Muros e balaustradas		Não se aplica.	Não se aplica.	Deve-se adotar muro, balaustrada, guarda-corpo ou estrutura semelhante que demarque o limite entre o belvedere da praça e a encosta, observando-se uma altura que respeite a escala do conjunto edificado circundante e a visibilidade para a Baía de Todos os Santos. É vedada a utilização de materiais de revestimento e cores que provoquem impacto visual significativo na ambiência do conjunto tombado, como vidros, acetatos, policarbonatos e acabamentos brilhantes. Admite-se a manutenção do muro atual.
Publicidade e sinalização		Elementos como placas de ruas, totens e demais dispositivos de sinalização localizados no largo devem ser compatíveis com a configuração e a escala do espaço, não sendo admitidos cores e materiais contrastantes com o setor e que impeçam ou reduzam a visibilidade dos bens tombados. É vedada a instalação de totens e/ou letreiros turísticos de grande porte.	Elementos como placas de ruas, totens e demais dispositivos de sinalização localizados na praça devem ser compatíveis com a configuração e a escala do espaço, não sendo admitidos cores e materiais contrastantes com o setor e que impeçam ou reduzam a visibilidade dos bens tombados. É vedada a instalação de totens e/ou letreiros turísticos de grande porte.	Elementos como placas de ruas, totens e demais dispositivos de sinalização localizados na praça devem ser compatíveis com a configuração e a escala do espaço, não sendo admitidos cores e materiais contrastantes com o setor e que impeçam ou reduzam a visibilidade dos bens tombados. É vedada a instalação de totens e/ou letreiros turísticos de grande porte.











ITENS E ELEMENTOS	LARGO DO CRUZEIRO DE SÃO FRANCISCO	TERRREIRO DE JESUS	PRAÇA DA SÉ
Fortalecimento do caráter histórico e simbólico e da ambiência do logradouro	Deve-se priorizar os usos cotidianos e espaços para pedestres e restringir estacionamentos, bem como eventos de grande porte, com exceção de manifestações populares que historicamente ocorrem no espaço e/ou na sua vizinhança. Devem ser proibidos os usos geradores de impacto à integridade dos passeios, mobiliário e demais equipamentos e danos às edificações e infraestrutura urbana, bem como aqueles que enfraqueçam seu caráter histórico.	Deve-se priorizar os usos cotidianos e espaços para pedestres e restringir estacionamentos, bem como eventos de grande porte, com exceção de manifestações populares que historicamente ocorrem no espaço e/ou na sua vizinhança. Devem ser proibidos os usos geradores de impacto à integridade dos passeios, mobiliário e demais equipamentos e danos à vegetação, às edificações e infraestrutura urbana, bem como aqueles que enfraqueçam seu caráter histórico.	Deve-se priorizar os usos cotidianos e espaços para pedestres e restringir estacionamentos, bem como eventos de grande porte, com exceção de manifestações populares que historicamente ocorrem no espaço e/ou na sua vizinhança. Devem ser proibidos os usos geradores de impacto à integridade dos passeios, mobiliário e demais equipamentos e danos à vegetação, às edificações e infraestrutura urbana, bem como aqueles que enfraqueçam seu caráter histórico.
Estudo histórico, documental e iconográfico	Deve-se realizar suficiente pesquisa histórica, documental e iconográfica que respalde projetos paisagísticos para o largo, utilizando como referências o Manual de Intervenções em Jardins Históricos do Iphan, o Caderno Técnico de Mobilidade e Acessibilidade Urbana em Centros Históricos do Iphan e a Carta dos Jardins Históricos Brasileiros do Iphan.	Deve-se realizar suficiente pesquisa histórica, documental e iconográfica que respalde projetos paisagísticos para a praça, utilizando como referências o Manual de Intervenções em Jardins Históricos do Iphan, o Caderno Técnico de Mobilidade e Acessibilidade Urbana em Centros Históricos do Iphan e a Carta dos Jardins Históricos Brasileiros do Iphan.	Deve-se realizar suficiente pesquisa histórica, documental e iconográfica que respalde projetos paisagísticos para a praça, utilizando como referências o Manual de Intervenções em Jardins Históricos do Iphan, o Caderno Técnico de Mobilidade e Acessibilidade Urbana em Centros Históricos do Iphan e a Carta dos Jardins Históricos Brasileiros do Iphan.
Vegetação	Deve ser preservado seu caráter de praça seca.	Deve ser preservado seu caráter de praça arborizada e ajardinada, tomando-se como referência o projeto do paisagista Roberto Burle Marx e estudadas as visuais para os monumentos a fim de garantir sua visibilidade, em especial a Catedral Basílica de Salvador e o Conjunto Franciscano. A definição de espécies vegetais a serem utilizadas - arbóreas nas bordas do logradouro e herbáceas no canteiro central - deve ser fundamentada em estudo histórico do logradouro que leve em conta a disposição espacial e as características morfológicas da vegetação, considerando as espécies e indivíduos que existiram, que ainda existem e/ou a serem introduzidos.	Deve ser preservado seu caráter de praça arborizada. A definição de espécies vegetais a serem utilizadas deve levar em conta a disposição espacial e as características morfológicas da vegetação, considerando as espécies e indivíduos existentes e/ou a serem introduzidos. Deve-se avaliar a relação entre a vegetação e a visualização para a Baía de Todos os Santos a partir do belvedere. A inserção de vegetação está sujeita à análise especial.

